



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO (CGINFO)

Instituição:

Ato Executivo nº 79/2024, publicado do DJERJ de 29/04/2024.

Representante do TJRJ:

Os integrantes do Comitê serão designados por Portaria do Presidente do TJRJ.

Atribuições:

I - opinar sobre a organização do rol de ações evolutivas ou corretivas nos sistemas de processos judiciais eletrônicos do TJRJ, e sobre solicitações dos seus componentes para inclusão ou modificação de funcionalidades, integrações e correções, priorizando a ordem de endereçamento de cada demanda gerada diante de sua urgência, relevância estratégica, sinergia com os projetos ou cronogramas estabelecidos;

II - manter-se alinhado às diretrizes da governança institucional atinentes ao subsistema de governança de tecnologia da informação e comunicação;

III - estabelecer portfólio global de projetos e demandas relacionados à sua atribuição, para manifestação quanto à priorização, cronograma, conveniência e capacidade de execução;

IV - zelar pelo atendimento à estratégia do TJRJ, notadamente no que se refere à implantação e operação dos sistemas da informação de interesse dos participantes do Sistema de Justiça;

V - manter interlocução com os demais comitês do TJRJ, de modo a conciliar a execução de atividades necessárias ao uso dos sistemas da informação e serviços computacionais de interesse dos participantes do Sistema de Justiça;

VI - auxiliar a Presidência do TJRJ e o CGTIC na promoção e acompanhamento da execução de ações relacionadas aos sistemas da informação e serviços computacionais de interesse dos participantes do Sistema de Justiça;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

VII - sugerir à Presidência do TJRJ as premissas e estratégias utilizadas para a especificação, desenvolvimento, testes, homologação, implantação e integridade de operação dos sistemas da informação;

VIII - fomentar e promover a colaboração entre órgãos e entidades, com vistas ao compartilhamento de esforços e recursos voltados ao desenvolvimento e evolução dos sistemas da informação de interesse dos participantes do Sistema de Justiça, bem como à integração de outros sistemas;

IX - propor normas regulamentadoras de sistemas da informação e serviços computacionais à Presidência do TJRJ;

X - elaborar, propor e acompanhar programas, projetos e iniciativas para capacitação de usuários externos e sugerir à Presidência do TJRJ modificação e adaptação na estratégia de sua capacitação;

XI - propor estratégias e regras para depuração de informações legadas de sistemas da informação do PJRJ.